

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS – INPE E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP

O INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE, órgão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0005-98, estabelecido na Av. dos Astronautas nº 1.758, Jardim da Granja, na cidade de São José dos Campos – SP, CEP 12227-010, qualificado como Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT da União), nos termos da Lei nº 10.973/04, doravante denominado INPE, neste ato representado por seu Diretor, Dr. Clezio Marcos de Nardin, conforme Portaria nº 3782, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, de 01/10/2020, publicada no Diário Oficial da União de 02/10/2020, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.817.277-7 e inscrito no CPF sob o nº ***.545.830-**, e a Universidade de São Paulo, estabelecida na Rua da Reitoria, número 374, cidade universitária, Butantã, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 63.025.530/0001-04, doravante denominada USP, neste ato representada por seu Reitor, Carlos Gilberto Carlotti Junior, conforme Decreto de 8-12-2021, publicado no Diário Oficial em 9 de dezembro de 2021, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.099.790-9 e inscrito no CPF sob o nº ***.130.298-**, considerando:

I. Que o INPE visa a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento tecnológico, atividades operacionais e formação de recursos humanos nas áreas de Ciência Espacial e Atmosférica, Observação da Terra, Previsão do Tempo e Estudos Climáticos, Engenharia Espacial e Tecnologia e áreas do conhecimento correlatas, conforme à política definida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI);

II. Que a USP é uma universidade pública do Estado de São Paulo, de perfil tecnológico, orientada a pesquisa e inovação interdisciplinar. Visando promover o avanço do conhecimento de excelência a partir de ações de ensino, pesquisa e extensão;

III. Que ambas as instituições têm intenção de discutir, de forma coordenada e de comum acordo, uma eventual colaboração visando:

1. Promover troca de informações e de cooperação mútua entre as partes, nas áreas de pesquisa básica e aplicada e no desenvolvimento de sistemas científicos e tecnológicos aplicados a dados ambientais e espaciais;

2. Colaborar no desenvolvimento de softwares, no tratamento, coleta, armazenamento, compartilhamento de dados e no desenvolvimento de instrumentos e sistemas para fins tecnológicos e científicos nas áreas de espaço exterior e sistemas terrestres. Além disso, na distribuição de dados, resultados, produtos, publicações científicas derivadas ou qualquer elemento relacionado derivado desta cooperação sob consentimento das partes envolvidas;



3. Propor projetos de cooperação para agências de fomento nacionais e internacionais;
4. Promover intercâmbios entre seus pesquisadores, professores, estudantes e membros da equipe técnico-administrativa;
5. Desenvolver programas de bolsas que permitam aos participantes interessados e qualificados e aos funcionários das instituições participarem tanto de programas de pesquisa de curta duração quanto extensivos, nas respectivas instituições;

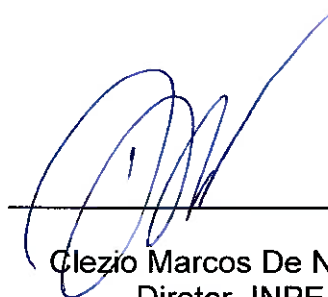
IV. Resolvem celebrar o presente **Protocolo de Intenções**, nas seguintes condições:

- (a) As partes comprometem-se a unir esforços com o objetivo de complementar suas experiências em áreas de interesse comum, sem prejuízo de sua atuação individual e independente, e reconhecem a necessidade e a importância de se consolidar este Protocolo de Intenções, visando a consecução das atividades acima descritas;
- (b) Para a futura execução dos projetos e atividades relacionados a este "Protocolo de Intenções", os participantes elaborarão Planos de Trabalho, que deverão ser implementados por meio de Convênios ou outros instrumentos semelhantes para cada projeto;
- (c) Este Protocolo de Intenções entrará em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante notificação por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência, a partir de uma parte para outra ou por acordo mútuo.



Carlos Gilberto Carlotti Junior
Reitor, USP

____/____/____



Glezio Marcos De Nardin
Diretor, INPE

15 / 08 / 22

